



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - Nº 1198 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

# APOIO

## EMERGENCIAL

## DE CULTURA

## HOJE às 19h30

## LIVE

Secretaria  
de Cultura

You  Tube



[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 6.136 de 1º de junho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.168, de 17.12.2019.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de junho de 2020.

### Decreto nº 6.137 de 04 de junho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de junho de 2020.

### Decreto nº 6.138 de 08 de junho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de junho de 2020.

### Decreto nº 6.139 de 08 de junho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 28.213,78 (vinte e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 28.213,78 (vinte e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamen-



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 730,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

tárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de junho de 2020.

### Decreto nº 6.145 de 23 de junho de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do período estabelecido no artigo 1º e da nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 6.081/2020 (dispõe sobre incentivo as atividades econômicas do município de Cordeirópolis, durante a vigência do Decreto de calamidade pública, por conta do covid-19, conforme específica).

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto Decreto nº 6.073 de 12.03.2020 que trata sobre a calamidade pública e a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências, com posteriores alterações; e,

**Considerando** o disposto no artigo 81, inciso XIX da Lei orgânica do Município

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a vigência da suspensão das cobranças de juros e multa e multas dos impostos municipais do presente exercício, que porventura não tenham sido pagos em dia, que trata o artigo 1º do Decreto nº 6.081 de 24 de março de 2020

**Art. 2º** – O artigo 2º do Decreto nº 6.081, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - As parcelas referentes aos meses de abril; maio; junho; julho; e, agosto de 2020, que não foram devidamente quitadas no seu vencimento, para usufruírem desse benefício deverão obrigatoriamente serem pagas nos meses de setembro; outubro; e, novembro de 2020”.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de junho de 2020.

### Portaria nº 11.567 de 08 de junho de 2020

Convalida com efeito retroativo, a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 1178/2020, de 29/05/2020.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 03.06.2020, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Maria Lucia de Souza Barboza, lotada no emprego público de Assistente Técnico Contabilidade - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar 03.06.2020, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de junho de 2020.

### Portaria nº 11.569 de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos (as) pregoeiros (as) e Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade pregão, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** – o disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 4º, II, do Decreto Municipal nº 2.587, de 17 de junho de 2008, com posteriores alterações; e,

**Considerando** o Ofício nº 014/2020, de 08.06.2020, subscrito pela Sra. Michele Cristina Baccocchina de Sousa – Secretária Municipal da Administração.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Ficam a contar de 19 de junho de 2020, nomeados (as) os (as) seguintes servidores (as) públicos (as) para exercerem as funções de “Pregoeiros (as)” e de membros da respectiva “Equipe de Apoio”, para atuar nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na modalidade “pregão”, conforme segue abaixo:

#### I – Pregoeiros (as)

- Osmar dos Santos
- João Paulo Fassis
- Renato Marcelo Mascarim
- Cleonice Caldas de Sousa
- Carlos Alberto Piola Filho
- Antonia Margarida Delmonde Moreira
- Luiziana Aparecida Gonzaga
- Adão Jorge Lopes de Souza
- João Batista de Matos
- Renan de Lima
- Adriana das Neves Leandro

#### II - Equipe de Apoio

- Ana Paula Batista Picolo
- Antonia Margarida Delmonde Moreira
- Luiziana Aparecida Gonzaga
- Carlos Alberto Piola Filho
- João Paulo Fassis
- Osmar dos Santos
- Cleonice Caldas de Sousa
- Adão Jorge Lopes de Souza
- João Batista de Matos
- Renan de Lima
- Adriana das Neves Leandro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.152, de 26.03.2019.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de junho de 2020.

### Portaria nº 11.570 de 22 de junho de 2020

Dispõe sobre exoneração de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.



## Prefeitura Municipal de **Cordeirópolis**



**Com o DELIVERY,  
o comércio vai até VOCÊ.**

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 22 de junho de 2020, exonerada a servidora Sra. Kátia Cilene Correia Leite Santos, lotada no cargo de Assessora de Gabinete - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.234, de 19.07.2019.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de junho de 2020.

**Portaria nº 11.571 de 22 de junho de 2020**

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 22 de junho de 2020, nomeada Joice Caroline da Silva, portadora do R.G nº 43.641.389-9, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de junho de 2020.

**RETIFICAÇÃO**

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis-SP, Ano 15 - Sexta feira, 19 de junho de 2020 - Nº 1193. No Decreto nº 6.016, de 30 de dezembro de 2019 (pagina 2)

**LEIA-SE** como **CONSTA** e não como **CONSTOU**

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de dezembro de 2019.

**Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**

**Pregão Presencial nº 42/2020**  
**Processo Administrativo nº 1707/2020**

Objeto: “Registro de preços para aquisição de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade e para a Secretaria Municipal de Educação”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

**Data da Sessão: 20/07/2020**

**Horário: 14:00 horas**

O edital da licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone **LICITAÇÕES**.

**Cordeirópolis**, 06 de julho de 2020

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

**DECISÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2020**

Objeto: “Registro de preços para Aquisição de APARELHO AUDITIVO”

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis-SP, através deste pregoeiro, torna público que, após análise da amostra pela profissional Fonoaudióloga Taisa Cordeiro, o produto apresentado pela empresa STARKEY DO BRASIL LTDA., não atende às especificações técnicas do termo de referência parte do edital. Desta forma resta desclassificada nos termos do edital. Recurso no prazo legal.

**Cordeirópolis**, 07 de Julho de 2020.

**Osmar dos Santos**  
Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 05/2020**

**O Município de Cordeirópolis** torna público aos interessados que encontra-se aberta a CONCORRÊNCIA Nº 05/2020, cujo objeto consiste na “Alienação de lotes para fins industriais e comerciais, localizados no Distrito Industrial Pedro Boldrini.”

**Data da abertura: 07 de Julho de 2020.**

**Data da Sessão Pública: 10 de Agosto de 2020, às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br), no ícone **licitações**.

**Cordeirópolis**, 07 de Julho de 2020.

Osmar dos Santos  
Presidente COMPAJUL

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Pregão Presencial 013/2020.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Contratadas: 300 Comércio, Serviço e Logística Eireli – EPP (R\$80.980,05); A M P Comercial Eireli – ME (R\$91.906,50); Azul Esportes Comercial Limitada – EPP (R\$60.684,30); Claudinei Dias Vestuário – ME (R\$73.254,50); Comercial Gagi Eireli – ME (R\$85.262,30); Metalúrgica Flex Fitness Ltda – EPP (R\$390,00) e RVL Comércio de Materiais e Serviços Eireli – ME (R\$62.992,74).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 27/05/2020.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**

**Pregão Eletrônico nº 08/2020**  
**Processo Administrativo nº 1717/2020**

Objeto: “Registro de preços em caráter emergencial para aquisição de EPIs e materiais para combate e prevenção ao vírus SARS-COV-2”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

**Data da Sessão: 16/07/2020**

**Horário: 09:00 horas**

O edital da licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone **LICITAÇÕES**.

**Cordeirópolis**, 07 de julho de 2020

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

## ATOS DO SAAE

### REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

**CONSIDERANDO** os diversos pedidos de esclarecimentos protocolados por licitantes interessadas em participar do certame;

**CONSIDERANDO** que, esses pedidos de esclarecimentos demonstraram haver a necessidade de uma revisão do instrumento editalício, em especial do Termo de Referência elaborado, haja vista que, efetivamente algumas informações essenciais para a perfeita formulação de propostas não ficaram bem aclaradas no referido documento;

**DECIDE-SE** pela revogação do presente certame.

Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail: [licitacoes@saae.cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saae.cordeirópolis.sp.gov.br), ou do telefone: (19) 3546-1073.

Maurício André Rocha  
Pregoeiro

**Arnaldo Zanarelli**  
Presidente SAAE Cordeirópolis



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### Atenção Jovens da Classe de 2002

O ALISTAMENTO DA CLASSE DE 2002, FOI PRORROGADO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020. ALISTE-SE ON LINE E COMPAREÇA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PARA REQUERER SEU PROCESSO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM ATÉ ESSA DATA, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 25, DE 06 DE JULHO DE 2020

Prorroga o afastamento do servidor que menciona no art. 6º, da Portaria nº 19, de 05 de junho de 2020, designa servidora que menciona para substituição temporária no cargo de Técnico de Recursos Humanos e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam dispositivos da Lei Complementar nº 293, de 19 de dezembro de 2019 e a Consolidação das Leis Trabalhistas:

**CONSIDERANDO**, que não houve a finalização dos trabalhos constantes na portaria nº 19, de 05 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção de servidora no cargo de Técnico de Recursos Humanos em substituição temporária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o afastamento do empregado público Karol Hespanhol, Técnico de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cordeirópolis, sem prejuízo dos seus vencimentos.

**Art. 2º** Fica designado a servidora Valquiria Culveiro Rodrigues, para substituir, com os direitos do emprego, o titular do emprego de Técnico de Recursos Humanos, Karol Hespanhol, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, enquanto perdurar a ausência do servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 06 de julho de 2020.

**Ver. Cássia de Moraes**  
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes  
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva**  
Diretora Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº 19, de 5 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis de 10 de junho de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 7/2020, em vista de que foram frustradas, em mais de uma oportunidade, as tentativas anteriores de citação pessoal e encaminhamento de correspondências através do correio, utilizando-se do permissivo legal previsto no artigo 31, § 4º da Lei Complementar nº 293/2019, vem, através do presente **EDITAL, CITAR e NOTIFICAR** o servidor Karol Hespanhol, nos termos do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 293, de 19 de dezembro de 2019, cientificando-o de que ficou designado o seu interrogatório para o próximo **dia 10 de julho de 2020, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal**, concedendo-lhe, também, o prazo de 3 (três) dias, a contar da data do interrogatório, nos termos do art. 31, I e 34 da referida lei, para especificar as provas que pretende produzir e depositar o rol de testemunhas, no máximo de 5 (cinco), podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Por oportuno, informamos que o referido Processo Administrativo Disciplinar terá seu regular prosseguimento quanto ao notificado, sendo assegurado a ciência de V.Sa. de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado, junto a esta Comissão.

Informamos em acréscimo que o presente edital está sendo enviado também por via postal e através de correio eletrônico e que a ausência injustificada ao interrogatório irá configurar revelia, nos termos do parágrafo único do art. 33 da Lei Complementar nº 293/2019.

Cordeirópolis, 7 de julho de 2020.

**PAULO CÉSAR TAMIAZO**  
Presidente da Comissão

## Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"  
- Câmara Municipal  
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura  
- Biblioteca Municipal  
- Postos de Saúde  
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade  
- Cartório de Notas e Eleitoral  
- Delegacia de Polícia  
- Promoção Social  
- Secretarias: Educação  
Saúde

**Como lavar as Mãos?**

1. Ligate a torneira

2. As palmas das mãos

3. No meio dos dedos

4. Lave os polegares

5. Atrás das mãos

6. Lave os pulsos

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Para utilizar os serviços da Prefeitura,  
**NÃO SAIA DE CASA!**  
Use nosso aplicativo!

BAIXE AGORA!

Google play | Download on the App Store



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADENIR ANICETO MOREIRA  
ADMILSON FERNANDES DA SILVA  
ALAN EDUARDO EUGENIO  
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA  
ANTONIO E. PINTO HONORATO  
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR  
ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA  
BRAULIO LUCIO PASCOALATO  
CLEITON G. RIBEIRO GONÇALVES  
DIEGO LEOMENO DA SILVA  
EVERALDO LOURENÇO DE FARIA  
EVANDRO R. DA SILVA PEREIRA  
GABRIEL A. PEREIRA DA SILVA  
GABRIEL MOISES BEGO  
GERALDO D'ANGELO BARBOSA  
HELENO JOSÉ DA SILVA  
ICARO JACOMO GARCIA DE PAULA  
JEFERSON MENDES BATISTA  
JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA  
JOEDER RIGOR MOISES  
JONATHAN BARRETO ANDRADE  
JHONNY APARECIDO DOS SANTOS  
JOSÉ BATISTA MARTINS  
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS  
JOSÉ MIGUEL RESENDE DA SILVA  
LEANDRO VIEIRA CARVALHO  
LEONARDO F. AMBROSIO  
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
LUCAS DA SILVA SANTOS ROZA  
LUIS H. RODRIGUES MARÇAL  
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA  
MATEUS LUAN SILVA BAIA  
OLECI R. MAGALHÃES NETO  
PAULO H. DO CARMO SILVA  
PAULO H. VIARIO LOPES DO SANTOS  
RAFAEL DANILO CANDIDO  
RODRIGO DE SOUSA VITO  
RODRIGO VIANA DA SILVA  
ROMARIO ALMEIDA  
SAMUEL MOISES BEGO  
TARCISIO LIMA SILVA  
TARLYS ALVES DOS SANTOS  
VAGNER DA SILVA BONATO  
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ  
TEYLON LIMA SILVA  
WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal  
**de Cordeirópolis**

VAI  
PASSAR

VAI  
PASSAR

**Cordeirópolis chega a**

**120 DIAS DE COMBATE**

**ao novo coronavírus**